



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 021/08

O Vice – Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo as atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ, o RGC da FERJ e o Regulamento do Campeonato Estadual de Ligas Municipais,

RESOLVE:

de acordo com os artigos 214º do CBJD, artigo 28º do RGC da FERJ e o 8º do Campeonato Estadual das Ligas Municipais do Estado do Rio de Janeiro em seu parágrafo 2º, punir a Liga Barramansense de Desportos com a perda de 06 pontos pela inclusão na partida do dia 14/06/08 entre esta associação e a Liga Desportiva de Porto Real dos seguintes atletas: Carlos Henrique Pereira da Silva, Wallace Tavares de Souza, Elison Pontes Ribeiro, Francis de Melo Arruda, Geraldo Oliveira da Silva, Marlon Cerqueira Gabriel e Daniel da Silva. Fica mantido o resultado da partida para todos os efeitos previstos no Regulamento da Competição. Pelo acima exposto fica a Liga Barramansense de Desportos penalizada com a perda de 6 pontos, não havendo necessidade de realizar a partida de volta. Considere-se vencedora da chave a Liga Desportiva de Porto Real.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2008.
ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica